

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27/11/2018 – Inscrição para Projetos da Pasta: Educação na Fundação Casa, Educação nas Unidades Prisionais, Professor Responsável pela Sala de Leitura, Escolas de Tempo Integral (ETI).

Comunicado Educação na Fundação Casa/2019.

Edital de Credenciamento considerando o disposto na Portaria CGRH-5, de 18-7-2018, na Resolução SE 71, de 22-11-2018, da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017 e em conformidade com as demais legislações em vigor, o Dirigente Regional de Ensino- Região de Araraquara torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes não efetivos interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos da UI (Unidade de Internação) e da UIP (Unidade de Internação Provisória) da Fundação Casa – Unidade de Araraquara jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do objetivo

Aprimorar as condições que assegurem aos adolescentes e jovens, que se encontram nas Unidades de Internação da Fundação CASA, efetivas oportunidades de prosseguirem em seu itinerário escolar.

II – Do Projeto Político Pedagógico

Será desenvolvido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso de Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Ensino Médio; pela instalação de classes multisseriadas, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que sinalizam esses jovens e adultos.

III – Da Unidade de Internação e Escolas Vinculadoras

1. UI (Unidade de Internação) e UIP (Unidade de Internação Provisória) da FUNDAÇÃO CASA – Unidade Araraquara.
2. Escolas vinculadoras: EE Profª Jandyra Nery Gatti e EE Prof. Lysanias de Oliveira Campos

IV – Da Inscrição

1. Datas, horários e local:

Dias: 03 a 05 de dezembro de 2018.

Horário: Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Local para a entrega de documentos: Diretoria de Ensino - Rua Gonçalves Dias, nº 291 – Bairro: Centro – CEP: 14.801.290 – Araraquara/SP.

2. O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Programa será divulgado em 15/12/2017.

3. Requisitos:

- a) estar devidamente inscrito no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas, na Diretoria de Ensino da Região de Araraquara, para o ano de 2019;
- b) ter optado no ato da inscrição para o processo de Atribuição de Classes e Aulas 2019 pela modalidade Projetos;
- c) ser aprovado na entrevista realizada pela Diretoria de Ensino, com a participação da Fundação Casa;
- d) ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, ambas com habilitação em Magistério das Séries Iniciais, ou a portadores de diploma de nível médio com habilitação em Magistério;

- e) ser portador de diploma de Curso de Licenciatura Plena nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental/Médio;
- f) ser portador de diploma do curso de Bacharel com carga horária mínima de 160 horas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental/Médio; ;
- g) ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior com carga horária mínima de 160 horas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental/Médio; ;
- h) ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2018 o último semestre do curso;
- i) não exercer outra atividade ou prestação de serviço que impliquem em afastamento da função para a qual está se inscrevendo;
- j) ter disponibilidade para participar de: trabalhos em equipe e de formação realizados pela escola vinculadora e Diretoria de Ensino; programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou entidades conveniadas; avaliação periódica de desempenho docente;
- k) ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída do CIP, para a atividade docente, e o cumprimento dos procedimentos de segurança;
- l) possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

4. Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);
- d) Comprovante de inscrição para o Processo Anual de atribuição de classes e aulas para 2019;
- e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar (validade de até 2 anos a partir da data da inscrição) (cópias acompanhadas dos originais); ou
- f) Diploma de Curso de Bacharelado ou Tecnólogo e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou Certificado de Conclusão de curso de Bacharelado ou Tecnólogo e respectivo Histórico Escolar (validade de até 2 anos a partir da data da inscrição) (cópias acompanhadas dos originais); ou
- g) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, ambas com habilitação em Magistério das Séries Iniciais, diploma de nível médio com habilitação em Magistério (cópias acompanhadas dos originais); ou
- h) Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2019, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

V - Público Alvo

- I - docente em situação de adido;
- II - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais; ou
- III - docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

VI - Da entrevista

Os docentes devidamente inscritos, nos termos do edital, serão entrevistados no dia 7 de dezembro na Fundação Casa – Avenida José Gorla, nº 145, Condomínio Satélite, a partir das 8h, em horário a ser agendado no momento da inscrição.

A entrevista valerá 10,0 pontos, e será considerado credenciado o candidato que atingir 6,0 pontos.

VII – Da classificação

O processo de classificação de docentes é de competência da equipe gestora da escola vinculadora em parceria com a equipe da Diretoria de Ensino – Região Araraquara responsável pela Educação nas Unidades Prisionais.

VIII – Das disposições finais:

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
2. A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser publicado pela SEE/SP, no ano letivo de 2019, em data a ser oportunamente divulgada.
3. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
4. Não caberá, em hipótese alguma, recurso da classificação proferida pela Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa Educação nas Prisões da Diretoria de Ensino, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.
6. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações neste comunicado.

Comunicado Educação nas Unidades Prisionais/2019

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara torna pública a abertura do credenciamento para Professores de Educação Básica I e Educação Básica II interessados em atuar no Programa de Educação nas Prisões – PEP, no primeiro semestre letivo de 2019.

Com o objetivo de assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos reclusos em estabelecimentos penais, será aberto o Credenciamento de docentes não efetivos para atuarem nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais do Estado de São Paulo.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto Pedagógico se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso Ensino Fundamental e Ensino Médio; pela instalação de classes multisseriadas, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, que visarão promover uma efetiva interação entre conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

UNIDADE PRISIONAL – ESCOLA VINCULADORA – MUNICÍPIO

Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara - E.E. Profº Victor Lacorte - Araraquara

Centro de Ressocialização Masculino de Araraquara - E.E. Profº Victor Lacorte - Araraquara

Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira - E.E. Profº Victor Lacorte - Araraquara

II – DO CREDENCIAMENTO

Períodos: 03 a 05 / 12 /2018

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro – Araraquara – SP –
TEL. (116) 3301-1060 – **E-mail:** deara@educacao.sp.gov.br
Horário: Das 09h às 11h00 e da 14h00 às 16h00

Condições necessárias para **CRENCIAMENTO** no Projeto:
Docentes **já inscritos** para o **Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2019.**

Licenciados e/ou Bacharéis

1. Original e Cópia do RG e CPF.
2. Original e Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes (se for o caso).
3. Comprovante de endereço.
4. Comprovante de inscrição no processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo 2019, com a opção no projeto Sistema Prisional (Portalnet/GDAE).
5. Cópia de Histórico Escolar e Diploma/Certificado.
6. Ficha de Inscrição – ANEXA

Alunos:

1. Original e Cópia do RG e CPF.
2. Comprovante atualizado de matrícula (2018/2019), em Instituição de Ensino Superior, explicando o ano/semestre em que está matriculado e de quantos semestres/anos é composto o curso.
3. Original e Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes (se for o caso).
4. Comprovante de endereço.
5. Comprovante de inscrição no processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo 2019, com a opção no projeto Sistema Prisional (Portalnet/GDAE).
6. Cópia de Histórico Escolar
7. Ficha de Inscrição – ANEXA

III – CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica do Programa de Educação nas Prisões – PEP e legislação vigente do Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2019.

IV – ENTREVISTA

Os docentes deverão participar da entrevista, em atendimento ao disposto na Resolução Conjunta SE – SAP 2, de 30/12/2016, publicada no DOE de 04/01/2016, a ser realizada:

Data: 12/12/2018

Local: E.E. Profº. Victor Lacorte

Endereço: Avenida Mario Ybarra de Almeida, 1355 – Carmo – Araraquara

Telefone: (016) 3322-0004 // 3333-1515

Horário: 09h

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 76/2017, torna público o edital de realização de **INSCRIÇÃO** para **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA.**

I – DOS REQUISITOS

1. Ser docente readaptado;
2. Ser docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

3. Ser docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
4. No caso de docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente;
5. Aos novos candidatos inscritos para atuação na sala ou ambiente de leitura, observado o disposto nos incisos II e III, deste artigo, somente poderá haver atribuição na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino;
6. A atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente.
7. Ter realizado a indicação de Projeto da Pasta – Sala de Leitura, em sua inscrição para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério – 2019, no sistema GDAE.

II – DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá:

1. Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
2. Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
3. Elaborar o projeto de trabalho;
4. Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
5. Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
6. Selecionar e organizar o material documental existente;
7. Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
8. Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
9. Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
10. Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
11. Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
12. Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. Realizar inscrição no período de **03 a 05 de dezembro de 2018**, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, **no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara**, Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro – Araraquara – SP.

2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1. Preencher ficha de inscrição específica, no local;
 - 2.2. Declaração expedida pelo(a) Diretor(a) da Escola que comprove vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação;
 - 2.3. Comprovante de inscrição para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério – 2018, no sistema GDAE, em Projetos da Pasta – Sala de Leitura;
 - 2.4. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena acompanhado do original para conferência;
 - 2.5. Cópia do Documento de Identidade – RG.

IV – DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de:

1. de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:
 - a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
 - b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;
2. de 20 (vinte) horas semanais, sendo:
 - a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;
 - b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;
3. de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo:
 - a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
 - b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

§ 1º - As unidades escolares que contarem com até dois turnos de funcionamento poderão, para atendimento das ações desenvolvidas na sala ou ambiente de leitura, optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso II, deste artigo.

§ 2º - As unidades escolares com mais de 2 (dois) turnos de funcionamento poderão optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso III, deste artigo.

§ 3º - O docente, de que tratam os incisos II e III deste artigo, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 40 horas semanais, com atribuição de aulas regulares.

§ 4º - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

V – DAS VAGAS

As vagas disponíveis são as seguintes:

EE PROF^a ANGELINA LIA ROLFSEN – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. ANTONIO DOS SANTOS - ARARAQUARA (1 VAGA)

EE DORIVAL ALVES – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF^a ERGÍLIA MICELLI – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE JOÃO MANOEL DO AMARAL – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF^a LÉA DE FREITAS MONTEIRO – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE DEP. LEONARDO BARBIERI – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. LYSANIAS DE O. CAMPOS – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF^a MARIA ISABEL R. ORSO – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. SERGIO PEDRO SPERANZA – ARARAQUARA (1 VAGA)
EE PROF. VICTOR LACORTE – ARARAQUARA (1 VAGA)
EE DR. ALBERTO ALVES ROLLO – AMÉRICO BRASILIENSE (1 VAGA)
EE PROF^a ALZIRA DIAS DE TOLEDO PIZA - AMÉRICO BRASILIENSE (1 VAGA)
EE PROF^a DINORA MARCONDES GOMES – AMÉRICO BRASILIENSE (1 VAGA)
EE CEL. MARCELINO BRAGA – BOA ESPERANÇA DO SUL (1 VAGA)
EE CONS. GAVIÃO PEIXOTO – GAVIÃO PEIXOTO (1 VAGA)
EE PROF^a CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS – MATÃO (1 VAGA)
EE HENRIQUE MORATO – MATÃO (1 VAGA)
EE JOSÉ CARLOS PINOTTI – MATÃO (1 VAGA)
EE DR. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE – MATÃO (1 VAGA)
EE ODONE BELLINE – MATÃO (1 VAGA)
EE PROF ROBERTO VELTRE – MATÃO (1 VAGA)
EE ADOLPHO TOMAZ DE AQUINO – MOTUCA (1 VAGA)
EE PROF^a LUZIA DE ABREU – NOVA EUROPA (1 VAGA)
EE COM. PEDRO MORGANTI – RINCÃO (1 VAGA)
EE BENTO DE ABREU - SANTA LUCIA (1 VAGA)
EE ALFREDO EVANGELISTA NOGUEIRA – TRABIJU (1 VAGA)

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO

Após o credenciamento, no período de **03 a 05 de dezembro de 2018**, na Diretoria de Ensino, a classificação referente ao projeto Sala de Leitura deverá ocorrer na seguinte conformidade: **divulgação dos resultados da classificação** dos inscritos deferidos **no site <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br> no dia 10/12/2018; período de recurso 11/12/2018; resultado final pós-recurso 13/12/2018; entrega de propostas** pelos candidatos na Unidade Escolar de interesse conforme cronograma e edital de seleção da Diretoria de Ensino a ser divulgada após a publicação da Resolução que tratará do processo de Atribuição de Aulas 2019 que seguirá o cronograma da SEE. Aguardar Edital de Seleção.

Comunicado Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral/2019

Edital de Credenciamento - Escola de Tempo Integral/2019 na EE Antonia Eugênia Martins (Araraquara); EE Laert José Tarallo Mendes (Matão); EE Ernesto Masselani (Matão) EE Roberto Veltre (Matão) – Diretoria de Ensino – Região de Araraquara divulga o período em que os docentes/ candidatos deverão realizar inscrição para o processo seletivo para atuar nos seguintes componentes curriculares da Escola de Tempo Integral, nos termos da Resolução SE 06 de 19-01-2016 combinada com a Resolução SE 76 de 27-12-2016:

Os interessados deverão estar inscritos no processo de atribuição de aulas/2019, inclusive para projetos da pasta, e poderão se credenciar no período de 03 a 07/12/2018 , no horário das 8:00 horas às 16:00 horas, na Diretoria de Ensino, situada à Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro, Araraquara. Datas da entrevista: 16 a 18 de janeiro de 2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).

2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).

3) Atestado que o candidato está frequentando o último ano do curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição, para alunos de último ano de cursos devidamente reconhecidos. 4) Currículo com identificação das ações de formação realizadas, histórico das experiências vivenciadas e práticas educacionais bem-sucedidas.

HABILITAÇÕES DOS DOCENTES: Na atribuição das aulas dos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral, elencados acima, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

I - Leitura e Produção de Texto - Anos Finais do Ensino Fundamental: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa ou aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

II - Experiências Matemáticas: Anos Finais do Ensino Fundamental: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;

III - Linguagens Artísticas: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

IV - Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

V - Orientação de Estudos: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Linguagens e Códigos;

VI - Tecnologia e Sociedade: diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Ciências da Natureza, ou diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas, de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas.

SELEÇÃO: A equipe gestora assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino realizará a seleção observando a seguinte ordem de prioridade:

a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;

b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;

c) docentes ocupantes de função-atividade que se encontrem com horas de permanência, para composição de carga horária;

d) demais docentes ocupantes de função-atividade;

e) a docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária. Observadas as habilitações/qualificações docentes especificadas acima, constituem-se componentes do processo seletivo:

1 - apresentação do currículo do candidato, avaliando-se as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

2 - entrevista individual realizada. O processo seletivo observará os seguintes critérios: 1 - análise e avaliação do currículo do candidato e da entrevista realizada; 2 - nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objetos da docência;

3 - vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4 - disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e demonstre interesse em:

4.1 - participar de programas de formação continuada, inclusive via educação à distância, oferecida pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.2 - utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação – TDCI.

CLASSIFICAÇÃO: Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação do Currículo (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos. **ATRIBUIÇÃO:** As atribuições das aulas dos componentes curriculares acontecerão na Unidade Escolar em cronograma a ser divulgado oportunamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da parte diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa.

3) Para o professor, ao qual se tenham atribuído aulas de componente curricular que comporte substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios e vantagens a que fazem jus os seus pares docentes que atuam nas escolas regulares de regime parcial, observadas as normas legais pertinentes, excetuada a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola, assistida pelo supervisor de ensino.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.